



DECRETO Nº 2.094, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Designa o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (CG-FMDU) e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art.4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (CG-FMDU), os representantes a seguir:

I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

- a) Carlos Roberto Braga do Carmo, Presidente;
- b) Thiago Alves Gomes, suplente;

II - da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Sandra Cristina Severino, titular;
- b) Reinaldo Lopes Barros, suplente;

III - da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) Joseisa Martins Vieira Furtado, titular;
- b) Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti, suplente;

IV - da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

- a) Dayane Modela Bispo Fernandes, titular;
- b) João Paulo César Lima, suplente;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Simone da Silva Sandri Rocha, titular;
- b) Valtonia Gonçalves dos Santos, suplente;

VI - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:



- a) Ana Márcia Ribeiro Soares, titular;
- b) Mervaldo Alves Pires, suplente;

VII - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea -TO);

- a) Katianne Lopes de Paiva, titular;
- b) Michael Francis Rocha, suplente;

VIII - do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci-TO):

- a) Roberto Antônio Marcelo, titular;
- b) Ranulfo Santana da Cunha, suplente;

IX - da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-TO):

- a) Geraldo Bonfim de Freitas Neto, titular;
- b) João Paula Rodrigues, suplente;

X - do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins (Sinduscon-TO):

- a) Clerson Dalvani Reis, titular;
- b) Bartolome Alba Garcia, suplente;

XI - do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (CMDUH):

- a) Fábio Barbosa Chaves, titular;
- b) Fabrício Rodrigues Braga, suplente.

§ 1º As funções de membro do CG - FMDU, consideradas de interesse público relevante, são exercidas sem qualquer ônus ao Município, incumbindo aos representantes do Poder Executivo desempenhar as atividades concomitantemente com as atribuições de seus cargos.

§ 2º A Presidência do CG - FMDU é exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e, na impossibilidade de sua participação nas reuniões, por seu suplente.

§ 3º O Presidente do CG - FMDU exerce o voto de qualidade.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais prover, conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012, os meios necessários para o exercício das competências do CG – FMDU.

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Art. 3º São revogados os Decretos nº 1.641, de 4 de setembro de 2018; nº 1.721, de 28 de março de 2019; nº 1.792, de 24 de setembro de 2019 e nº 1.900, de 29 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Serviços
Regionais